



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 35 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, e o contido no Processo SEI nº 52402.014761/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PR nº 61, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal I, de 02 de janeiro de 2024 e a Portaria de Pessoal PR nº 06, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Pessoal IX, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 21/08/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066436** e o código CRC **3DA5DEF7**.